



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº. 17 - CONSUP/IFAM,** de 10 de junho de 2011.

Referenda a Resolução nº 03 – CONSUP/IFAM, de 28 de março de 2011, que aprovou o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, exercício 2011.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM,** neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**Considerando** o que consta no **Processo n.º 23042.000497/2011-36,** Conforme despacho nº 06 – CS/IFAM, que submete a matéria para apreciação do Conselheiro Jânio Lúcio Paes Alves;

**Considerando** o art. 13, do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;

**Considerando** o parecer do conselheiro-relator Jânio Lúcio Paes Alves, para fins de apresentação à unidade técnica de auditoria conforme disposto no Decreto nº 3.591/2000;

**Considerando** a decisão dos conselheiros por unanimidade, favorável a aprovação da matéria, em sessão realizada no dia 27 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Referendar** os efeitos da Resolução nº 03 – CONSUP/IFAM, de 28 de março de 2011, que aprovou *ad referendum* o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas para o exercício 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS**  
**Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM**